

## AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, em 30 de agosto de 2024, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.
2. A operação de concentração consiste na aquisição, pela Tokyo Gas Co. Ltd. ("Tokyo Gas"), do controlo, em conjunto com a OW OFFSHORE S.L. ("OW"), sobre a WINDPLUS, S.A. ("WINDPLUS").
  - **WINDPLUS** – atualmente controlada em exclusivo pela OW, está ativa na produção e fornecimento grossista de eletricidade em Portugal Continental, através do projeto WindFloat, que consiste numa solução de três turbinas eólicas montadas em plataformas flutuantes localizadas na costa norte portuguesa, a 20 km de Viana do Castelo, com capacidade máxima de geração de energia elétrica de 25 MW.
  - **Tokyo Gas** – sociedade de direito japonês com atividade em vários países e ativa sobretudo no setor da energia e em setores relacionados, bem como no setor de desenvolvimento urbano. Não desenvolve atividades em Portugal.
  - **OW** – ativa no mercado da produção de energia elétrica através de parques eólicos *offshore*. É controlada conjuntamente pela EDP RENOVÁVEIS, S.A., que integra o Grupo EDP, e pela ENGIE, S.A. ("ENGIE"). O Grupo EDP está ativo na produção, distribuição e fornecimento de eletricidade e no fornecimento de gás natural. A ENGIE está ativa nos mercados do gás natural, eletricidade e serviços energéticos. Em Portugal, a ENGIE está ativa sobretudo no desenvolvimento e operação de ativos de produção de energia (eólicos, solares hídricos e térmicos).
3. Quaisquer observações sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail e n.º de telefone. Se aplicável, as observações devem ser acompanhadas de uma versão não confidencial, bem como da fundamentação do seu caráter confidencial, sob pena de serem tornadas públicas.
4. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis contados da publicação do presente Aviso, indicando a referência **Ccent 56/2024 – OW\*Tokyo Gas/Windplus**, através do e-mail [adc@concorrenca.pt](mailto:adc@concorrenca.pt).